

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

#### 1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município de Renascença, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 329, de 31/12/2013, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, exarada em 26/05/2014, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna pública a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, BASEADOS NO ARQUITETÔNICO**, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Os envelopes **A** contendo a documentação para habilitação e envelopes **B**, contendo a proposta de preços dos interessados deverão ser entregue à Rua Getulio Vargas, 901, na sala da Divisão de Compras e Licitações até o dia **07/10/2014**, às **09:00** horas, quando serão abertos, junto a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal, na data e horário acima citados. Não serão consideradas as propostas em atraso.

#### 2 – DO OBJETO:

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ACOMPANHADOS DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART E COM OS RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, BASEADOS NO ARQUITETÔNICO, PARA A EXECUÇÃO DE REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA CASTELO BRANCO; REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO IVALDINO GOBBI E DE CONSTRUÇÃO DE UM BAR E LANCHONETE NO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL, COM OS RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME DETALHES DESCRITOS NA TABELA ABAIXO. OS PROJETOS DEVEM SER ENTREGUES EM 3 VIAS IMPRESSAS E UMA CÓPIA EM MEIO DIGITAL (EXTENSÃO DWG), ACOMPANHADOS DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, DEVIDAMENTE RECOLHIDA. TODOS OS PROJETOS DEVEM SER ELABORADOS COM BASE NA TABELA ATUALIZADA DO SINAPI E DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO FOR O CASO**IVOS, compreendendo, quando solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	01	PROJETOS: ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO DE ACESSIBILIDADE E MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA PROJETO PARA EXECUÇÃO DE REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA CASTELO BRANCO. (ÁREA DE 29.472,00 M²).	11.000,00	11.000,00
02	01	PROJETOS: ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E	15.100,00	15.100,00

		MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA PROJETO PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO IVALDINO GOBBI. (ÁREA DE 4.404,96 M²).		
03	01	PROJETOS: ESTRUTURAL, ELÉTRICO, TELEFÔNICO, REDE LÓGICA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROJETO DE ÁGUA FRIA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO DE ACESSIBILIDADE E CFTV (MONITORAMENTO POR CÂMERAS), PARA A EXECUÇÃO DE BAR E LANCHONETE NO PARQUE JUNTO AO LAGO MUNICIPAL. (ÁREA DE 404,80 M²).	15.500,00	15.500,00

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 41.600,00</b>
-----------------------------	----------------------

2.2 – A visita técnica deverá ser realizada no dia, hora e local abaixo relacionado, pelo responsável técnico da empresa:

**Visita Técnica:** 26/06/2014.

**Horário:** 10h30min.

### **3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1 - Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa cadastrada no Município de Renascença, ou que atenda todas as condições exigidas para cadastramento e apresente os documentos respectivos à divisão de cadastro da Prefeitura Municipal até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes (Habilitação e Propostas), observada a necessária qualificação e que atenda, dentre outras exigências constantes deste edital as seguintes:

3.1.1 - A licitante poderá adquirir o Edital junto ao site da Prefeitura Municipal de Renascença ([www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)) ou junto à Comissão Permanente de Licitação.

3.2 - O cadastramento da empresa será realizado de acordo com Edital 001/2014 – Chamamento de Interessados para Inclusão e Atualização no Cadastro de Fornecedores o qual encontra-se disponível site da Prefeitura Municipal de Renascença ([www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

3.2.1 - Não será admitida a participação nesta Tomada de Preços de empresas que:

- a - Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Renascença;
- b - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- c - Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município de Renascença;
- d - Estejam em Processo de Falência;
- e - Se façam representar por pessoa sem a devida autorização;

- f - Estejam enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- g – Não tenha ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação.

#### **4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES A e B e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO:**

4.1 - Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação para habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando na face os seguintes dizeres:

**A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**

**ENVELOPE A - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)**

**B) PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**

**ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)**

4.2 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data e horário de abertura dos envelopes A e B.

4.3 – A não apresentação da Carta de Credenciamento, ou a incorreção deste, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder por aquela.

#### **5 - DOCUMENTOS REFERENTE A HABILITAÇÃO – ENVELOPE A:**

5.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, **encadernado**, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, **numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente**.

##### **5.1.1 – Quanto a Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador.

5.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

5.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver. Para as sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores e; no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

#### **5.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:**

5.1.2.1 – **Certificado de Registro de Pessoa Jurídica** no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s).

5.1.2.2 – **Certificado de Registro de Pessoa Física** no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro e nome do Profissional indicado para esta licitação.

5.1.2.3 – Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, e constante da certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica de elaboração de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação.

5.1.2.4 Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento ao item "5.1.2.3", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe.

5.1.2.5 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado no item "5.1.2.3", acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços.

5.1.2.6 – **Atestado de visita**, conforme modelo (**ANEXO X**), expedida pelo licitador. A visita técnica deve ser realizada pelo responsável técnico indicado pela proponente para a execução da obra. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. **A visita técnica ocorrerá dia 26/06/2014, às 10h30 horas**, impreterivelmente, e será acompanhada pelo Engenheiro da Prefeitura, que repassará as condições técnicas da obra, sua locação e deverá assinar o Atestado de Visita.

#### **5.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:**

5.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

5.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

5.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

5.1.3.4 – Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

5.1.3.5 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.3.6 – Prova de regularidade perante a justiça do trabalho - CNDT

#### **5.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:**

5.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

5.1.4.2 – **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

#### **5.1.5 – Declarações**

5.1.5.1 – Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea, com firma reconhecida (**anexo II**);

5.1.5.2 – Declaração de que a empresa tomou conhecimentos de todas as informações e condições estabelecidas no edital (**anexo IV**);

5.1.5.3 – Declaração de que a empresa não emprega menor (**anexo V**)

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

5.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas em via original.

5.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A”, “B” e “C”.

5.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.5 - Serão devolvidos fechados os envelopes com a proposta de preço e proposta técnica dos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

## **5.5 – Documentos facultativos**

5.5.1 – Termo de Renúncia

5.5.1.2 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do **anexo III**, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

5.5.2 – O documento especificado acima ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

## **6 - PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE B:**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VII deste edital.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.2. O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR, ou pelo e-mail [licitação@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitação@renascenca.pr.gov.br), *do Requerimento contido no Anexo VIII*, acompanhado de cópia do

Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação dos serviços;
- b) preço do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de execução: 30 (trinta) dias;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

**6.4. Deverá ser anexada a proposta declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária (Anexo IX).**

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS**

7.1 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

7.2 - Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## **8 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 – O serviço referente o objeto da presente licitação deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ordem de prestação de serviços.

8.2 – O presente contrato poderá ser prorrogado conforme interesse das partes nas hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 – O local da prestação de serviços será no escritório da empresa vencedora, pessoalmente, na Prefeitura de Renascença, sempre que solicitado (sem limite de solicitações mensais), ou através de internet, telefone, fac-símile ou outro meio de comunicação disponível a critério da administração.

## **09 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTA DE PREÇO)**

9.1 – Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 27 de junho de 2014, até às 10:30 horas, na sede do Licitador, à Rua Getulio Vargas, nº 901, na Secretaria Municipal de Finanças.

9.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Renascença, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 – A Comissão Permanente de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros “A”, contendo a documentação solicitada no item 5 deste Edital.

9.3.1 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

9.3.2 – A documentação e o invólucro “B” serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.4 – Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

9.5 – A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura do invólucro “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

9.6 – Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros “A”, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros “B”, na mesma oportunidade.

9.6.1 – Antes da abertura dos invólucros “B”, das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução do invólucro “B” àquelas empresas julgadas inabilitadas.

9.7 – A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros “B”, com ou sem a presença das proponentes.

9.8 – Após a abertura dos invólucros “B”, as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.



9.9 – Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

9.10 – Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

9.11 – Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## **10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 – Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.3 – O critério de julgamento é o de menor preço.

10.4 – Da classificação das propostas de preços:

10.4.1 – As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente.

10.4.2 – Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço.

10.4.3 – Verificado o empate entre 02(duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

10.4.3.1 – Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

10.4.3.2 – Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

10.5 – Será desclassificada:

10.5.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, e que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

10.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

10.5.4 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido no item 2.2 deste edital.

10.5.5 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

10.6 – O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Renascença, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.7 – Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## **11 – DOS RECURSOS**

11.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 – A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

12.2 – A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato, pelo Departamento de Fazenda.

12.3 – A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

12.4 – Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 – O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

12.5.1. Advertência;

12.5.2. Multa, nos seguintes termos:

a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

b) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.5.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.5.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 – Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

12.7 – Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

## **13 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 – As despesas serão empenhadas na conta:

*01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente*  
*0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO*  
*07.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO*  
*1545200626.026 Manutenção do Urbanismo*  
*3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica*

*01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente*  
*1100 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO*  
*11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO*  
*2266100312.029 Manutenção das atividades de Indústria e Comércio*  
*3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica*

## **14 – DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento do valor acordado será realizado pelo Município, até 10 (dez) dias após a entrega do projeto, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

14.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

14.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

14.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**14.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

## **15 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

15.1 - O presente edital não prevê atualização de valores, somente poderá ocorrer à recomposição de valores em caso de prorrogação do contrato.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – A fiscalização dos serviços executados será feita por Servidor Municipal do quadro do Município de Renascença.

16.2 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

16.3 – Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

16.4 – Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.5 – É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

16.6 – A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.7 – Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

16.8 – Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getulio Vargas, 901, fone/fax - (046) 3550-8300, CEP 85.610-000 – e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br).

16.9 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e proponentes presentes.

## **17 – ANEXOS DO EDITAL:**

17.1 – Fazem parte integrante do presente Edital:

- ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
- ANEXO III – TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

- ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO
- ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA RETIRADA DO CD
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUSTOS
- ANEXO X – ATESTADO DE VISITA

Renascença, 03 de junho de 2014.

**Maria Noemi Loro**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

(ANEXO I)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

(ANEXO II)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Tomada de Preços nº 009/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

(ANEXO III)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

Assinatura e identificação do representante  
da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

(ANEXO IV)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 009/2014, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

**(ANEXO V)**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

(ANEXO VI)

**MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**(Tomada de Preços nº 009/2014)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Que entre si fazem de um lado o Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto .....

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ ( ).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento do valor acordado será realizado pelo Município, até 10 (dez) dias após entrega dos projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

4.2. – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

4.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

4.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**4.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO**

5.1 – O serviço referente o objeto da presente licitação deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento.

5.2 – O presente contrato poderá ser prorrogado conforme interesse das partes nas hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

5.3 – O local da prestação de serviços será no escritório da empresa vencedora, pessoalmente, na Prefeitura de Renascença, sempre que solicitado (sem limite de solicitações mensais), ou através de internet, telefone, fac-símile ou outro meio de comunicação disponível a critério da administração.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir data da assinatura do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA**

7.1 O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- b) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

7.3 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

O presente contrato não prevê atualização de valores, somente poderá ocorrer a recomposição de valores em caso de prorrogação do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 009/2014 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital N° 009/2014 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de MARMELEIRO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

**Renascença, de de 2014.**

Testemunhas

.....

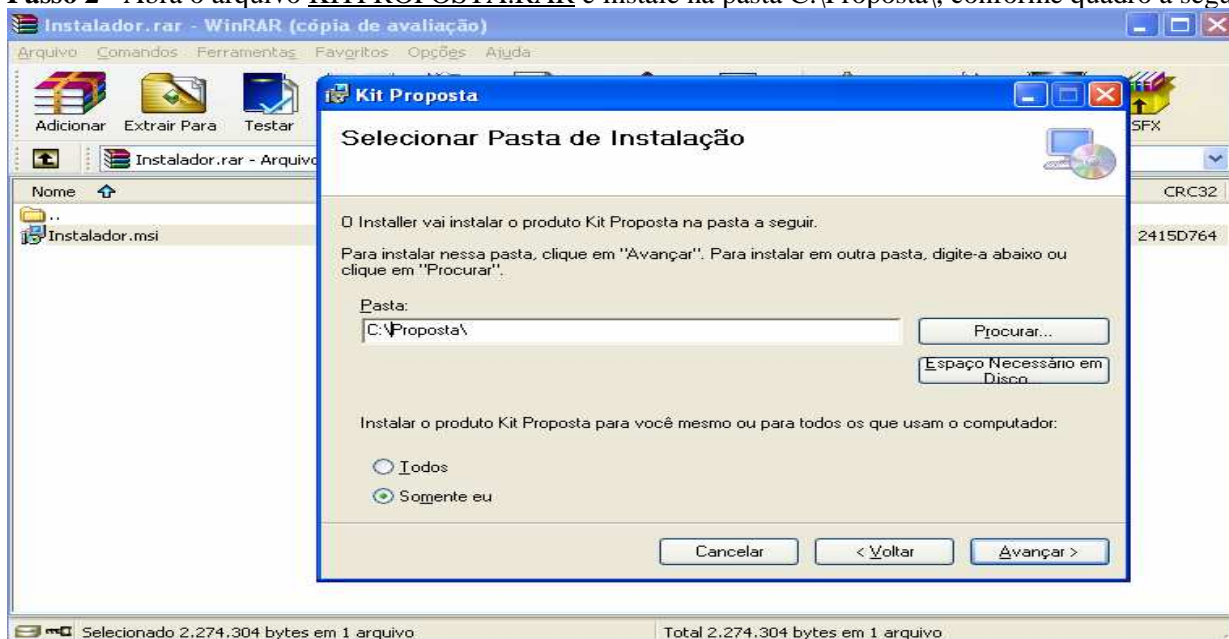
LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

Empresa Contratada

## ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

**Passo 1** - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

### Tela do Programa



a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

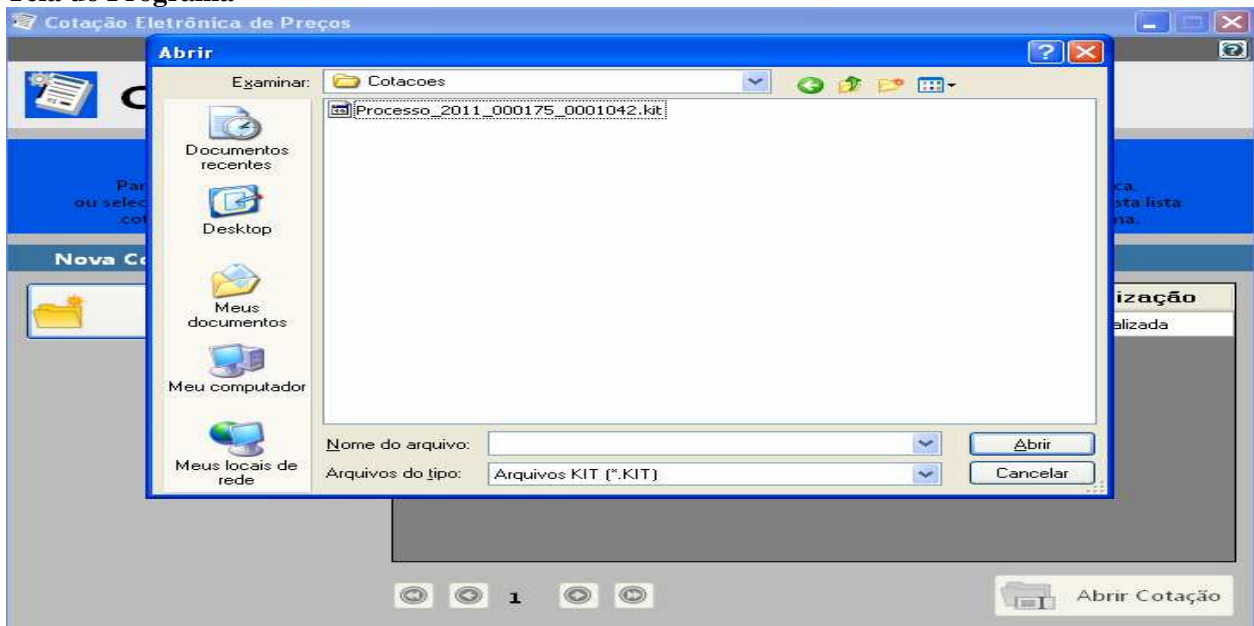


## 2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

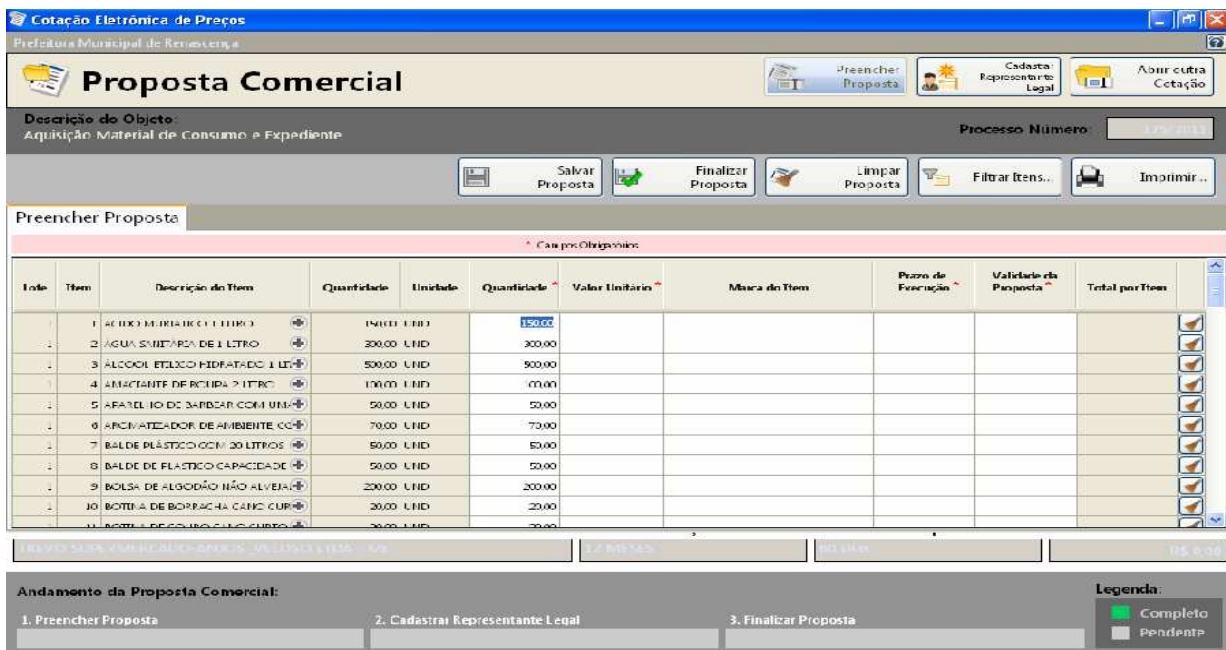
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo\_2011\_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

### Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão *Editar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços  
Prefeitura Municipal de Renaissance

**Proposta Comercial**

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente

Processo Número: 13/2011

Salvar Cancelar

Cadastrar Representante Legal

\* Campos Obrigatórios:

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo de Documento\*: CPF Número do Documento\*: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Data da Impressão: 13/12/2011

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

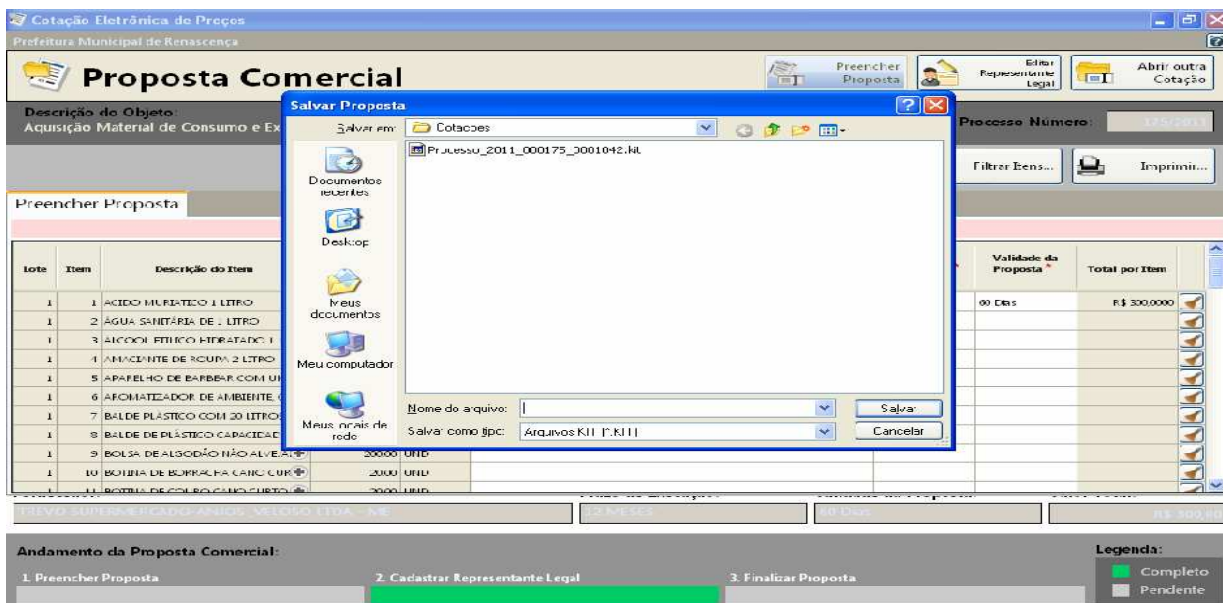
Legenda:   
■ Completo   
■ Pendente

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

### 3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### **4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

## ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA RETIRADA DE CD

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada requer a retirada do CD de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
End.:	E-mail:
Fone/Fax:	Local e Data:

<hr/> <b>Assinatura do Representante</b>	Carimbo CNPJ
--	--------------

**(ANEXO IX)**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença-Pr.

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014.

**DECLARAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) .....portador(a) da  
Carteira de Identidade nº ..... – UF e inscrito no CPF nº .....,  
DECLARA, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução  
do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e  
tributários.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014

Assinatura e identificação do representante  
da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

(ANEXO X)

**ATESTADO DE VISITA**

Objeto: .....

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº ..... da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)

(nome, RG, CREA e assinatura do engenheiro responsável técnico da proponente)